


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
4ª VARA CÍVEL

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, salas 202 e 204,
Casa Verde - CEP 02520-310, Fone: 11 - 3489-4359, São Paulo-SP - E-
mail: santana4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Processo Digital nº: **0011652-21.2017.8.26.0001**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Sandara Maria Cunha Lacava e outro**
 Executado: **Auto Posto Della Via Ltda. e outros**

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos bens imóveis abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **AUTO POSTO DELLA VIA LTDA (CNPJ/MF Nº 04.037.098/0001-02)**, **VAGNER CECILIO (CPF/MF Nº 665.580.778-68)**, e seu cônjuge **MARIA ALICE MARQUES CECILIO (CPF/MF Nº 003.401.868-95)**, ora executada; dos coproprietários: **WILSON DA SILVA FARIAS (CPF/MF Nº 046.118.578-40)**, **FRANCINALDA BARBOSA FARIA (CPF/MF Nº 082.592.888-50)**, **VILMA APARECIDA DAMIÃO SANTANA (CPF/MF Nº 009.855.618-58)**, **THIAGO DAMIÃO SANTANA (CPF/MF Nº 327.116.068-64)** e **GABRIELA DAMIÃO SANTANA (CPF/MF Nº 333.515.318-93)**; bem como o terceiro interessado: **SÃO CECILIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA (CNPJ/MF Nº 21.028.797/0001-27)**.

A MM. Juíza de Direito Dra. Fernanda de Carvalho, da 4ª Vara Cível – Foro Regional I – Santana, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam - se os autos da Ação Renovatória de Locação em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **RONALDO LACAVA (CPF/MF Nº 227.985.268-20)** e **SANDARA MARIA CUNHA LACAVA (CPF/MF Nº 125.801.318-50)** em face de **AUTO POSTO DELLA VIA LTDA (CNPJ/MF Nº 04.037.098/0001-02)**, **VAGNER CECILIO (CPF/MF Nº 665.580.778-68)** e **MARIA ALICE MARQUES CECILIO (CPF/MF Nº 003.401.868-95)**, nos autos do **Processo nº 0011652-21.2017.8.26.0001** (Processo Principal nº 0011166-46.2011.8.26.0001), e foi designada a venda dos bens descritos abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - BENS: **IMÓVEIS: LOTE 01 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua Feliciano Sodré, nº 167, Vila Nova Galvão, São Paulo/SP – CEP: 02281-150 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um imóvel com 30m² de área construída e 150m² de área de terreno, anteriormente descrito como um terreno situado na Rua Feliciano Sodré, lote 65 da quadra 4, da planta particular na Vila Nova Galvão no bairro do Jaçanã, no 22º Subdistrito Tucuruvi, medindo 8 metros de frente, por 18 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel na confrontação com o lote 64; 19,30 metros do lado esquerdo, na confrontação com o lote 66; tendo nos fundos a largura de 8,10 metros, por uma linha quebrada, na confrontação com propriedade de José Debieux, encerrando a área de 150m²

DADOS DO IMÓVEL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

4ª VARA CÍVEL

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, salas 202 e 204,
Casa Verde - CEP 02520-310, Fone: 11 - 3489-4359, São Paulo-SP - E-
mail: santana4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Inscrição Municipal nº	198.128.0002-5	
Matrícula Imobiliária nº	163.501	15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP

ÔNUS

Registr o	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
Av. 03	22/06/2020	Penhora Exequenda	Proc. nº 0011652-21.2017.8. 26.0001	Ronaldo Lacava e Sandara Maria Cunha Lacava

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 126.000,00 (Abr/2023 – Laudo de Avaliação às fls. 435/485 – Homologação às fls. 508/509).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 134.479,97 (Jan/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Não há débitos até a data de confecção deste edital. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

LOTE 02 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Feliciano Sodré, s/n, Vila Nova Galvão, São Paulo/SP – CEP: 02281-150 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um terreno situado na Rua Feliciano Sodré, lote 66 da quadra 4, da planta particular, na Vila Nova Galvão, no bairro do Jaçanã, no 22º Subdistrito Tucuruvi, medindo 8 metros de frente, por 19,30 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel na confrontação com o lote 65; 26 metros do lado esquerdo, na confrontação com a Santa Casa de Misericórdia de São Paulo; tendo nos fundos a largura de 17 metros, na confrontação com propriedade de Jose Debieux, encerrando a área de 418m²

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal nº	198.128.0039-4	
Matrícula Imobiliária nº	163.502	15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP

ÔNUS

Registr o	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
----------------------	-------------	------------	--------------------------------	-----------------

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

4ª VARA CÍVEL

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, salas 202 e 204,
Casa Verde - CEP 02520-310, Fone: 11 - 3489-4359, São Paulo-SP - E-
mail: santana4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Av. 03	22/06/2020	Penhora	Proc.	nº	Ronaldo Lacava e Sandara
		Exequenda	0011652-21.2017.8.		Maria Cunha Lacava
			26.0001		

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 351.000,00 (Abr/2023 – Laudo de Avaliação às fls. 435/485 – Homologação às fls. 508/509).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 374.622,77 (Jan/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Não há débitos até a data de confecção deste edital. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

LOTE 03 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Feliciano Sodré, s/n, Vila Nova Galvão, São Paulo/SP – CEP: 02281-150 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um terreno designado por área 2, localizado na Vila Rosália, 22º Subdistrito Tucuruvi, parte da área 1, denominada parque com eucaliptos, lotes 26 a 33 da quadra 11, lotes 1 a 13 da quadra 41, lotes 1 a 11 e parte do lote 12 da quadra 44, mais sobra de área entre a adutora e os fundos dos lotes da quadra 44, encerrando uma área de 20.420,51m². Imóvel georreferenciado conforme descrição da correspondente Matrícula Imobiliária.

DADOS DO IMÓVEL

Incra nº	950.157.544.256-2	
Matrícula Imobiliária nº	171.443	15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP

ÔNUS

Registr o	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
Av. 09	22/06/2020	Penhora	Proc.	nº
		Exequenda	0011652-21.2017.8.	
			26.0001	

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 17.153.228,00 (Abr/2023 – Laudo de Avaliação às fls. 435/485 – Homologação às fls. 508/509).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 18.307.663,38 (Jan/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

4ª VARA CÍVEL

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, salas 202 e 204,
Casa Verde - CEP 02520-310, Fone: 11 - 3489-4359, São Paulo-SP - E-
mail: santana4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

OBSERVAÇÕES PARA TODOS OS LOTES:

OBS. 01: Foi declarada a frade à execução referente a transmissão realizada pelos executados e coproprietários dos bens em favor de São Cecílio Administração De Bens Próprios Ltda, registrada sob nºs 2 e 8 nas Matrículas imobiliárias.

OBS.02: Os executados impugnaram o Cumprimento de Sentença, objetivando o reconhecimento de excesso à execução, sob o argumento de que os cálculos apresentados pelos exequentes estão em desconformidade com a sentença. A impugnação não foi acolhida (Fls. 79/80). Da decisão não houve recurso.

OBS.03: Os executados impugnaram o valor de avaliação, objetivando uma nova avaliação do bem, sob o argumento de que supostamente o Ilmo. Perito avaliou infimamente o imóvel. A impugnação não foi acolhida e a avaliação foi homologada (Decisão de fls. 508/509). Houve a interposição de Agravo de Instrumento (nº 2334339-72.2023.8.26.0000), e em sede recursal a r. Decisão foi mantida. Trânsito em julgado em 26.04.2024.

OBS. 04: Os lotes poderão ser arrematados individualmente ou em conjunto.

VALOR DE AVALIAÇÃO DE TODOS OS LOTES: R\$ 17.630.228,00 (Abr/2023 – Laudo de Avaliação às fls. 435/485 – Homologação às fls. 508/509).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO DE TODOS OS LOTES: R\$ 18.816.766,12 (Jan/2025)

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 1.013.786,85 (Jan/2025 – Fls. 936/938).

02 DATAS: – A 1ª Praça terá início no dia **14 de março de 2025, às 15 horas, e se encerrará no dia 17 de março de 2025, às 15 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 17 de março de 2025, às 15 horas, e se encerrará em 10 de abril de 2025, às 15 horas.**

03 – CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que em segunda praça serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP). **Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada** exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 parcelas mensais e iguais (podendo oscilar de acordo com


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
4ª VARA CÍVEL

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, salas 202 e 204,
Casa Verde - CEP 02520-310, Fone: 11 - 3489-4359, São Paulo-SP - E-
mail: santana4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

a atualização monetária). O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, será declarada vencedora a proposta mais vantajosa, assim compreendida, de maior valor; ou em propostas de iguais condições, será declarada vencedora a proposta formulada em primeiro lugar (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

04 - LEILOEIRO: O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, **DAVI BORGES DE AQUINO**, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> ([artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ](#)).

05 – PREFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO: Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

06 – ARREMATACÃO PELA PARTE EXEQUENTE: Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

07 – QUOTA-PARTE: Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

08 – PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

09 – COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante PIX, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

10 – FRAUDE EM LEILÃO: Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado, nos termos do item 09, a


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
4ª VARA CÍVEL

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, salas 202 e 204,
Casa Verde - CEP 02520-310, Fone: 11 - 3489-4359, São Paulo-SP - E-
mail: santana4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

pagar a comissão sobre o lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

11 – OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

12 - SUB-ROGAÇÃO DOS DÉBITOS: O Arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Decisão de fls. 925/927), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

13 – PLURALIDADE DE CREDORES: Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

14 – PRORROGAÇÃO: O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto no Item 02, independentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Leilão conforme previsto no Item 02, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de “Repasse”, nos termos do Item 02 (artigo 900 do CPC).

15 – FORMALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO: A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

16 – IMISSÃO NA POSSE OU ENTREGA DO BEM: A imissão na posse e desocupação do imóvel ou entrega do bem (quando se tratar de bens móveis) são feitos dentro do processo em que é realizada a Hasta Pública, no qual o Juiz delegará um Oficial de Justiça, que dotado de um mandado judicial e juntamente ao Arrematante, realizará a desocupação do bem ou entrega, de modo que o bem arrematado será desocupado ou transferido, assegurando a propriedade nos termos do artigo 1.228 do Código Civil.

17 – VENDA DIRETA: Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual,


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
4ª VARA CÍVEL

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, salas 202 e 204,
Casa Verde - CEP 02520-310, Fone: 11 - 3489-4359, São Paulo-SP - E-
mail: santana4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo, estas obedecerão estritamente aos termos do Item 03 deste Edital.

18 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Curupacê, nº 260, Mooca - CEP 03120-010 - São Paulo - SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

19 - PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2025. Eu, Ricardo Ramon Rivarolli, Coordenador, conferi.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**